



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

arari.ma.gov.br/diario

Ano XII • Número 191 • Arari, terça-feira, 8 de outubro de 2024 • Edição regular • 2 página(s)

## SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI .....	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE .....	1
PORTARIA Nº 144, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 145, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 146, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.....	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI .....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	1
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2024.....	1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

#### PORTARIA Nº 144, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar o Sr. Raimundo de Oliveira Rocha Filho**, RG Nº 047676932013-7, CPF Nº 252.097.523-72, CREA/MA 111658436-0, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 145, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar a Sra. Aurea Gardênia de Paula Soares**, RG N.º 0000378075943 - SSP/MA, CPF N.º 914.222.563-91, do cargo comissionado de **Assessora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 146, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar o Sr. Rodilson Silva Araújo**, RG N.º 0141291820008 – SSPA/MA, CPF N.º 945.929.183-04, do cargo comissionado de **Procurador Geral do Município de Arari**, com estribo na Lei Municipal N.º 058/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – P.A Nº 125/2024. CONTRATO FIRMADO EM 03/10/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA, INSCRITA Nº CNPJ SOB O Nº 06.242.846/0001-14 E EMPRESA: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.590.863/0001-76. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica no município de Arari /MA. **VIGÊNCIA:** INICIAL: 03/10/2024 - FINAL: 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 – Poder Executivo UNIDADE GESTORA 17 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte FUNÇÃO 15 – Urbanismo SUB-FUNÇÃO 451 – Infraestrutura Urbana PROJETO/ATIVIDADE 1.070 – Pavimentação de ruas e avenidas NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações SUBELEMENTO DA DESPESA 44.90.51.80 – Estudos e Projetos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). EMBASAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Secretária de Obras, Serviços Urbanos e Transporte de Arari/MA, Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PELA CONTRATADA.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO  
**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**  
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos  
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
arari.ma.gov.br/diario - Código de busca: DOM19108102024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 022, de 6 de julho de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

**Luccas Carvalho Prazeres** Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM19108102024

Esta publicação também pode ser verificada através do endereço eletrônico:

<https://arari.ma.gov.br/diario/08-10-2024>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

